

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

CNPJ nº 33.788.431/0019-42

PARECER DA COMISSÃO FISCAL

A **Comissão Fiscal** da Região do Distrito Federal da **União dos Escoteiros do Brasil – UEB**, no cumprimento das disposições do Estatuto da UEB e do Regulamento Regional, examinou o balanço, os balancetes mensais e os documentos/comprovantes das transações realizadas, que correspondem à prestação de contas do exercício fiscal de 2024 da União dos Escoteiros do Brasil – Distrito Federal (UEB-DF). Os documentos foram apresentados à Comissão sob condições especiais, como relatado mais adiante.

Com base em suas análises, a Comissão Fiscal concluiu que as demonstrações contábeis **refletem a situação patrimonial e financeira da UEB-DF, e recomenda sua aprovação pela Assembleia Regional.**

Não obstante, a Comissão Fiscal deliberou registrar, adicionalmente, para conhecimento da Assembleia e para providências por parte da Diretoria Regional, um breve relato sobre o processo de prestação de contas do ano de 2024, bem como recomendações para o aprimoramento do mesmo.

A Comissão encontrou dificuldades para acessar os documentos completos das prestações de contas mensais. Além da falta de alguns documentos, o atraso na disponibilização foi significativo, impactando os trabalhos da Comissão.

Apenas em 13/03/2025, 17 dias antes da data da Assembleia Regional, foram recebidos pela Comissão os documentos contábeis oficiais: balancetes mensais, balanço e demonstração de resultado do exercício, que precisariam ser analisados em conjunto com os documentos comprovantes das transações mensais.

Igualmente, a documentação probante (recibos, notas fiscais, boletos, extratos bancários, extratos de cartão de crédito, etc.) chegou com bastante atraso, exceto para alguns meses com falta de documentos, praticamente impossibilitando uma análise mais profunda por parte dos membros da Comissão, dado o volume de documentos e extratos para serem examinados/conciliados.

Ainda que sabedores de que a Região teve ao longo do ano a perda de uma funcionária que atuava na parte financeira, e que levou algum tempo até substituí-la, esta Comissão entende que é responsabilidade da Diretoria garantir que o processo de evidenciação contábil seja realizado a contento, com a disponibilização tempestiva à Comissão Fiscal. Nesse sentido, recomenda-se à Diretoria **que revise todo este processo para que situação semelhante não volte a ocorrer em exercícios futuros.**

Por fim, com base na análise documental realizada e pelas discussões havidas nas reuniões da Comissão – algumas incluíram a participação do Gerente do Escritório Regional



e do Diretor Financeiro Adjunto – registram-se algumas recomendações específicas para os próximos exercícios:

- a) Disponibilização em tempo de cotações de preços e contratos assinados para despesas de grande montante, de modo a subsidiar melhor a análise pela Comissão Fiscal e de demonstrar com maior assertividade a legitimidade e lisura das decisões e dos atos financeiros praticados;
- b) Classificação contábil correta das despesas realizadas, segundo suas naturezas e eventos realizados – e preferencialmente nas contas bancárias próprias - para evitar que os ajustes tirem a capacidade de uma avaliação mais assertiva sobre os resultados havidos em cada evento ou categoria de despesa;
- c) Aperfeiçoamento do processo de aprovação, documentação e gerenciamento de despesas relativas a locação de automóvel, lanches e refeições, deslocamentos, brindes e presentes e viagens e diárias. Sugere-se que seja revisto o contrato de locação de automóvel (discutido com o Diretor Financeiro Adjunto), e que sejam estabelecidos tetos para algumas despesas, para melhorar o respectivo controle;
- d) Anexação aos documentos de prestação de contas, para casos relevantes/especiais, além dos documentos comprobatórios dos pagamentos da despesa (nota fiscal, recibo, boleto, etc.), do documento que aprovou a despesa (email do Diretor, ata da diretoria, etc.), bem como da comprovação da realização de tomada de preços (mais de um orçamento), além das justificativas para a decisão, sempre que selecionado um fornecedor com orçamento de maior valor que os demais;
- e) Exigência dos designados como coordenadores responsáveis por atividades regionais (Abertura Regional, eventos de ramos, Assembleia Nacional, etc.) que apresentem uma prestação de contas específica, ao final do evento, listando as receitas, despesas e resultado final obtido no evento;
- f) Obtenção das informações, junto ao Escritório Nacional, conforme já solicitado pela Comissão Fiscal em set/2024, sobre as regras e respectivos comprovantes dos cálculos dos itens que são deduzidos pela Nacional quando do repasse de registros, correspondentes às seguintes despesas: malote, INSS patronal, honorários contábeis e taxas de cartório.

Brasília, 26 de março de 2025.

Alexandre Boaventura da Silva
Reg. 1.427.441-8

Gisele Shirado Tokuy
Reg. 864.014-9

Henrique Sandro da Silva Carvalho
Reg. 487.920-1





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 26/03/2025 às 18:57:27 (GMT -3:00)

Parecer 2025 - Comissão Fiscal Regional - DF

 ID única do documento: #be31c195-523b-4787-bbb4-d2ee81731ad2

Hash do documento original (SHA256): 610264d0486e5ae012eafc4f26e36f11ed95b1788bde6d14abed4dc8c154b333

Este Log é exclusivo ao documento número #be31c195-523b-4787-bbb4-d2ee81731ad2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ Alexandre Boaventura da Silva (Participante)
Assinou em 26/03/2025 às 19:40:27 (GMT -3:00)
- ✓ Gisele Shirado Tokuy (Participante)
Assinou em 26/03/2025 às 18:57:55 (GMT -3:00)
- ✓ Henrique Sandro da Silva Carvalho (Participante)
Assinou em 26/03/2025 às 19:00:52 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
26/03/2025 às 19:00:52 (GMT -3:00)	Henrique Sandro da Silva Carvalho (Autenticação: e-mail henriquesandro@gmail.com; IP: 177.174.221.140) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
26/03/2025 às 18:57:27 (GMT -3:00)	Gisele Shirado solicitou as assinaturas.

Data e hora

26/03/2025 às 18:57:55
(GMT -3:00)

Evento

Gisele Shirado Tokuy (Autenticação: e-mail gtokuy@geja11df.org.br; IP: 189.61.120.52) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

26/03/2025 às 19:40:27
(GMT -3:00)

Alexandre Boaventura da Silva (Autenticação: e-mail absboaventura@gmail.com; IP: 189.6.9.166) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.